

SALÃO DA BOCHA

CONFORME AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO:

- É expressamente proibido, às sextas-feiras e sábados, a sonorização no salão locado após às 01:00 horas, ou seja, o som deverá ser desligado. Para as locações nos demais dias da semana, o som não poderá ultrapassar às 22 horas, bem como o volume máximo de som é até 60 decibéis (60DB) para qualquer dia da semana, a fim de, respeitar-se a Lei do Silêncio, de forma a não perturbar a vizinhança. O não cumprimento desta cláusula estará sujeito a penalização.

- Fica estabelecido, neste contrato, que o consumo de bebidas (cerveja, refrigerante, água mineral e outros) deverão necessariamente ser consumidas do economato do bar da ASTTI, dessa forma é expressamente proibido trazer essas bebidas para serem consumidas no salão locado. Caso o locatário não obedeça essa determinação, fica o mesmo sujeito as penalidades previstas no estatuto da entidade.

PORTO ALEGRE, ____/____/____.

NOME COMPLETO

CIENTE
(Assinatura)

DATA DO EVENTO ____/____/____.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO P/ UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA BOCHA NA
ASTTI – ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM
TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(ANTES DE ASSINAR, LEIA COM ATENÇÃO)**



Eu, _____ matrícula _____ assino o presente CONTRATO comprometendo-me a zelar pelas dependências e utensílios do Salão da Bocha, neste ato passados para minha responsabilidade, bem como a devolvê-los nas mesmas condições em que me foram entregues, para utilização no dia ____/____/____, para um evento de motivo _____ de turno:

() Manhã das 11:00 às 19:00

() Tarde das 15:00 às 23:00

() Noite das 19:00 às 05:00

() mais de um turno * terá a cobrança adicional de um agente de segurança no valor de R\$ 82,50 por turno extra para Associado e R\$ 165,00 para não Associados.

Associado (), não-associado () ou empresa (), cumprindo as condições relacionadas a seguir:

1. É de responsabilidade do contratante/locatário pagar as taxas estabelecidas para utilização do Salão da Bocha objeto deste contrato.
2. Fica estabelecido, neste contrato, o uso e acesso apenas do salão locado (salvo para casos específicos, definidos pela Diretoria).
3. **É expressamente proibido, às sextas-feiras e sábados, a sonorização no salão locado após às 01:00 horas, ou seja, o som deverá ser desligado. Para as locações nos demais dias da semana, o som não poderá ultrapassar às 22 horas, bem como o volume máximo de som é até 60 decibéis (60DB) para qualquer dia da semana, a fim de, respeitar-se a Lei do Silêncio, de forma a não perturbar a vizinhança. O não cumprimento desta cláusula estará sujeito a penalização.**
4. **Fica estabelecido, neste contrato, que o consumo de bebidas (cerveja, refrigerante, água mineral e outros) deverão necessariamente ser consumidas do economato do bar da ASTTI, dessa forma é expressamente proibido trazer bebidas para serem consumidas no salão locado. Caso o locatário não obedeça essa determinação, fica o mesmo sujeito as penalidades previstas no estatuto da entidade.**
5. O locatário terá acesso ao salão de festas somente a partir das 10h, devido o período necessário para a limpeza do local e conferência dos materiais da festa anterior.
6. É obrigatória a presença de agentes de segurança (conforme a natureza do evento, em número a ser definido) para acompanhar todo o evento e zelar pelo patrimônio deste local, bem como fazer cumprir o que está estabelecido nas cláusulas 3ª e 5ª deste contrato. O valor desse serviço não está incluído no valor da locação.
7. O locatário deverá estar presente durante todo o período da locação do salão, o término do evento não pode ultrapassar o horário do turno contratado, sujeito à multa de R\$ 300,00/hora/fração.
8. É vedada a locação do salão para terceiros e/ou para fins lucrativos, sob nenhuma forma ou pretexto.
9. Caso a Diretoria da ASTTI receba denúncia ou venha a suspeitar que a locação seja para terceiros (pessoas sem nenhum grau de parentesco de Associado) ou que vise lucro, através da venda de bebidas, convites, sorteios, bingos, rifas, o evento será suspenso e o responsável será penalizado com a cobrança da diferença de valores entre Associado e não-Associado, bem como, com penalidades previstas no Estatuto e no Regulamento Interno.
10. Caso o Associado necessite alugar o salão para familiares não dependentes, os valores das taxas serão de não-Associados. Também, neste caso, o Associado deverá designar um responsável que fique durante todo o período da locação.
11. Em caso de cancelamento da locação após o pagamento, somente será devolvido 50% do valor da locação.

12. Ao término do evento o Associado/locatário deverá apagar as luzes, desligar geladeiras e freezers, bem como, fechar as janelas e portas.
13. Todos e quaisquer danos causados ao patrimônio da entidade são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo a ele ressarcir a ASTTI pelos devidos reparos.
14. **DECORAÇÃO DO SALÃO** – As fitas adesivas, cordões, balões e quaisquer outros materiais utilizados na decoração deverão ser totalmente retirados pelo usuário no término do evento.
15. O material de decoração não pode obstruir ou encobrir qualquer material de divulgação da ASTTI neste salão.
16. É expressamente proibida a utilização de:
 - Pregos, grampos ou assemelhados em paredes e mesas.
 - Cordões amarrados nas luminárias.
 - Confetes, papéis picados e banho de espuma (spray).
 - Chuva de prata.
 - Sinalizadores de qualquer espécie.
 - Balões sob condições especiais.
 - Cola quente.
17. O material do evento, de propriedade do locatário, deverá ser retirado do local até às 08:00hs, após o encerramento deste.
18. É exigida a presença do locatário responsável, na sede, entre 08:00hs e 09:00hs do dia seguinte ao evento, para conferência do material da ASTTI. No caso de não comparecimento, o locatário perderá o direito a quaisquer reclamações referentes ao material a ser repostos.
19. Os utensílios e condições do local (patrimônio como um todo) deverão ser conferidos na presença do locatário juntamente com o funcionário da ASTTI.
20. Os convites, conforme capacidade contratada, deverão ser entregues aos convidados antecipadamente, sendo esta a única forma de ingresso à sede/salão, entretanto cabe salientar que a quantidade dos materiais como pratos, talheres e copos será disponibilizado de acordo com o número de convites pagos. Estão dispensados da apresentação do convite crianças até 5 anos de idade.
21. Os utensílios que por ventura forem danificados ou extraviados deverão ser pagos pelo locatário responsável. Para tanto, é exigida a presença do mesmo junto à loja da ASTTI, no primeiro expediente após a festa.
22. O locatário deverá levar, de uso próprio, vasilhames para acondicionar possíveis sobras de alimentos.
23. A ASTTI não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados no local.
24. Fica estabelecido que para acontecer o seu evento este contrato deve retornar para ASTTI no prazo de uma semana após a reserva do evento locado, devidamente assinado. A relação dos materiais e utensílios a serem utilizados pelo locatário deverá ser entregue até uma semana antes do evento.
25. Quando houver a necessidade de chamar o funcionário de plantão da Astti para qualquer eventualidade, ligar para o ramal 203 – Portaria.
26. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a seguir:

AUTORIZAÇÃO

O (A) locatário(a) autoriza a ASTTI, por prazo indeterminado, a título gratuito, a fazer fotografias e vídeos, exclusivamente, da decoração, iluminação, palco, buffet, com a finalidade de publicar em seu site, facebook, instagram, jornal "Te Liga", e-mail Marketing, entre outros, para que os demais associados e dependentes tenham conhecimento dos mais variados eventos que podem ser realizados no Salão da Figueira.

Por ser a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro em relação a esta autorização.

Porto Alegre, ___/___/____

ASTTI

Locatário (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

MATERIAIS DISPONÍVEIS NO SALÃO DA BOCHA

Nome: _____ matricula: _____

Data do Evento: ____/____/____ Tipo de Festa: _____

Associado () Não Associado ()

A quantidade dos materiais como pratos, talheres e copos será disponibilizada de acordo com o número de convites PAGOS.

| QUANT. | MATERIAL | SOLICITADO | FALTA | PREÇO |
|--------|--------------------------------------|------------|-------|-------|
| 2 | ° abridor de garrafa comum | | | |
| 1 | ° abridor de latas grande | | | |
| 1 | ° amassador de alho | | | |
| 2 | ° avental | | | |
| 1 | ° baixela aço inox | | | |
| 1 | ° balde de gelo | | | |
| 3 | ° bandeja de aço inox redondo grande | | | |
| 5 | ° bandeja de aço inox redondo média | | | |
| 1 | ° bule para café | | | |
| | ° cálice para vinho | | | |
| 1 | ° chaira | | | |
| 1 | ° chaleira grande | | | |
| 5 | ° cinzeiro plástico | | | |
| 60 | ° colher cafezinho | | | |
| | ° colher mesa | | | |
| 1 | ° colher de pau cabo grande | | | |
| 1 | ° concha grande | | | |
| | ° colher sobremesa | | | |
| 4 | ° colher grande com cabo de madeira | | | |
| 3 | ° colher inox grande | | | |
| 2 | ° concha média | | | |
| | ° copo de cerveja | | | |
| 30 | ° copo de whisky | | | |
| 2 | ° cortador de legumes | | | |
| 1 | ° escorredor de massa grande | | | |
| 2 | ° escumadeira média | | | |
| 1 | ° espátula para bolo | | | |
| 40 | ° espeto | | | |
| 3 | ° faca grande de cozinha | | | |
| 2 | ° faca churrasco média | | | |
| 6 | ° farinheiro | | | |
| | ° faca para sobremesa | | | |
| | ° faca de mesa | | | |
| 1 | ° forma de alumínio grande | | | |
| 1 | ° forma de alumínio média | | | |
| 1 | ° forma de alumínio pequena | | | |

| | | | | | |
|----|---|---|--|--|--|
| 1 | ° | frigideira alumínio grande | | | |
| 4 | ° | galheteiro | | | |
| 2 | ° | garfão churrasco | | | |
| | ° | garfo de mesa | | | |
| | ° | garfo sobremesa | | | |
| 1 | ° | gamela | | | |
| 10 | ° | jarra de vinho | | | |
| 1 | ° | panela de ferro média | | | |
| 1 | ° | paneleiro 04 peças (02panelas 15 lt 02 pan. 10lt) | | | |
| 1 | ° | panela de pressão 8 litros | | | |
| 1 | ° | panela de pressão 4 litros | | | |
| 1 | ° | pegador de gelo | | | |
| 3 | ° | pegador para massa/salada | | | |
| 60 | ° | pires café/chá | | | |
| 3 | ° | porta guardanapo inox | | | |
| | ° | pote de sobremesa de inox | | | |
| | ° | prato fundo | | | |
| | ° | prato raso | | | |
| | ° | prato sobremesa | | | |
| 1 | ° | ralador de inox | | | |
| 1 | ° | saca-rolha com haste | | | |
| 1 | ° | tabua de carne grande (polietileno) | | | |
| 2 | ° | tabua de carne polietileno média | | | |
| 20 | ° | toalha de tecido - R\$ 5,00 | | | |
| | ° | toalha de buffet - R\$ 36,00 | | | |
| 6 | ° | travessa inox grande | | | |
| 3 | ° | travessa inox média | | | |
| 60 | ° | xícara café/chá | | | |

1 fogão industrial com 5 bocas, 20 mesas para 6 pessoas cada, 1 lixeira grande, 120 cadeiras, 1 freezer, 1 churrasqueira, 1 refrigerador frost free, um buffet térmico, 1 micro-ondas 30L e 1 Juncker.

LIMPEZA E HIGIENE

Materiais que ficam à disposição do associado: papel higiênico, toalha de papel, sabonete líquido, esponja de louça, detergente líquido.

Materiais que deverão ser solicitados conforme a necessidade do associado:

| QUANT. | MATERIAL | SOLICITADO | FALTA |
|--------|-----------------|------------|-------|
| 1 | ° balde | | |
| 1 | ° pano de chão | | |
| 2 | ° pano de louça | | |
| 1 | ° vassoura | | |

MATERIAIS PARA LOCAÇÕES - 2016

| Material | Associado | Não Assoc. | solicitado | falta | preço |
|--|-----------|------------|------------|-------|-------|
| Cadeira (PVC) (220un) | R\$ 1,00 | *** | | | |
| Mesa (PVC) | R\$ 4,00 | *** | | | |
| Datashow | R\$ 50,00 | R\$ 80,00 | | | |
| Telão | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 | | | |
| Rechaud 35cm | R\$ 15,00 | R\$ 25,00 | | | |
| Rechaud 55cm | R\$ 20,00 | R\$ 30,00 | | | |
| Ramequim (unid.) | R\$ 0,40 | R\$ 0,60 | | | |
| Caixa de som amplificada com bluetooth | R\$ 50,00 | R\$ 80,00 | | | |
| Mesa térmica - buffet | R\$ 50,00 | R\$ 80,00 | | | |

Brinquedos

| Quant. | material | recebido | falta |
|--------|---|----------|-------|
| 1 | ° piscina de bolinha casinha (1,5mX1,5m) - R\$ 75,00 (sócio) / R\$ 150,00 (não sócio) | | |
| 1 | ° cama elástica (2 m de diâmetro) - R\$ 75,00 (sócio) / R\$ 150,00 (não sócio) | | |

OBS.: É de responsabilidade do locatário/contratante entregar os equipamentos (brinquedos) nas mesmas condições que recebeu, sob pena de ressarcimento sobre qualquer dano/avaria ou mau uso dos mesmos.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO DO MATERIAL:

NOME:

PESSOA/SÓCIO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO MATERIAL:

NOME:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO MATERIAL:

NOME: